

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA



BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A.

Sociedade Anônima

CNPJ nº 08.793.343/0001-62 – NIRE 31300028623

Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, Zona Rural, CEP 38.770-000, João Pinheiro - MG

No montante total de

R\$139.000.000,00

(cento e trinta e nove milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRBIONDBS044

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 29 DE SETEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/693.

1) VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 76 e no anexo M da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, Zona Rural, CEP 38.770-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 08.793.343/0001-62, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300028623 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede social na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, CEP 40.015-010, inscrito no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, atuando por

meio de sua filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 (“**Coordenador Líder**”), comunicam o encerramento da distribuição pública de, inicialmente, 100.000 (cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 7ª (sétima) emissão da Emissora, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2025 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 139.000.000,00 (cento e trinta e nove milhões de reais) (“**Oferta**”), observado que, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, qual seja, 100.000 (cem mil) Debêntures, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), foi acrescida em 39% (trinta e nove por cento), ou seja, em 39.000 (trinta e nove mil) Debêntures, no valor de R\$39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), na Data de Emissão, nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures originalmente ofertadas, em razão do exercício total da Opção de Lote Adicional, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, sem análise prévia, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, conforme previsto no *“Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob o de Registro Automático de, da Bioenergética Vale do Paracatu S.A.”*, celebrado em 23 de setembro de 2025, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35229235874, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”), a **CENTRAL BIOENERGÉTICA ENERVALE S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, Sala 01, Zona Rural, CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.512/0001-76 (“**Enervale**”), e a **BEVAP PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 23º andar, Sala 2309, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 35.315.310/0001-80 (“**Bevap**” e, em conjunto com a Enervale, os “**Garantidores**”), conforme alterada pelo *“Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob o de Registro Automático de, da Bioenergética Vale do Paracatu S.A.”*, celebrado em 26 de setembro de 2025, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Garantidores, para refletir o resultado do Procedimento de Alocação (“**Escritura de Emissão**”).

As Debêntures foram emitidas na forma prevista do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.031, de 21 de julho de 2022, da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou

complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme abaixo definido) como prioritário nos termos do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“**Decreto 11.964**”), conforme Número Único de Protocolo (NUP) nº 48340.004779/2025-74, realizado em 12 de setembro de 2025, perante o Ministério de Minas e Energia (“**MME**”).

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431 e da Resolução CMN 5.034, os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados exclusivamente para investimento tem como objetivo financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação, manutenção e modernização da planta industrial de produção de etanol, com capacidade de produção de 1.000 m³/d de etanol hidratado e 600 m³/d de etanol anidro, localizado na Rodovia MG 181, km 85, Estrada da Fazenda São Geraldo, Zona Rural, João Pinheiro – MG. A Emissora é devidamente autorizada pela ANP a operar planta produtora de etanol anidro e hidratado nos termos da Autorização ANP n.º 42, de 21 de janeiro de 2021 e a exercer a atividade de produção de etanol nos termos da Autorização ANP n.º 780, de 23 de agosto de 2018. (“**Destinação de Recursos**” e “**Projeto**”, respectivamente):

PROJETO DE INVESTIMENTO	
Protocolo MME (“NUP”)	48340.004779/2025-74
Nome Empresarial e inscrição CNPJ do titular do Projeto	<p>Emissora das Debêntures e Titular do Projeto: Bioenergética Vale do Paracatu S.A., sociedade anônima fechada, com</p> <p>sede na ROD. MG-181, S/N, KM 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, Zona Rural, João Pinheiro -</p> <p>MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.793.343/0001-62 (“Emissora” ou “Titular”);</p>
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	<p>Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, nos termos do artigo 4º, III, “c”, do Decreto 11.964/24. Nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a”, da Portaria MME 93/24, o Projeto se enquadra no seguinte subsetor prioritário de energia: <i>II - produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de: a) produção de etanol e biodiesel em plantas industriais.</i></p>
Objeto e objetivo do Projeto	<p>O projeto de investimento tem como objetivo financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação, manutenção e modernização da planta industrial de produção de etanol, com capacidade de produção de 1.000 m³/d de etanol hidratado e 600 m³/d de etanol anidro. A Emissora é devidamente autorizada pela ANP a operar planta produtora de etanol anidro e hidratado nos termos da Autorização ANP n.º 42, de 21 de janeiro de 2021 (“AO”) e a exercer a atividade de produção de etanol nos termos da Autorização ANP n.º 780, de 23 de agosto de 2018 (“AEA”).</p> <p>O projeto de investimento da Titular do Projeto consiste na modernização, recuperação, adequação e manutenção da planta industrial de produção de etanol, para aprimoramento da produção de biocombustível e do aproveitamento da matéria-prima de forma sustentável, a partir da aquisição</p>

	<p>de novos equipamentos e maquinários para a usina e da adequação, recuperação e manutenção industrial nos períodos de safra e entressafra. Os recursos captados pela Titular do Projeto serão utilizados exclusiva e integralmente no pagamento futuro ou reembolso de gastos ou despesas relacionadas ao Projeto.</p> <p>Em resumo, o Projeto caracteriza-se pela modernização, recuperação, adequação e manutenção da planta industrial para aprimoramento da produção de biocombustível e do aproveitamento da matéria-prima de forma sustentável, a partir da aquisição de novos equipamentos e maquinários para a usina e da adequação, recuperação e manutenção industrial nos períodos de safra e entressafra.</p> <p>A usina possui capacidade de produção autorizada pela ANP de de 1.000 m³/d de etanol hidratado e 600 m³/d de etanol anidro. A adequação, modernização e expansão da planta industrial da Usina possibilitará um incremento de 25,6% na produção de etanol após a conclusão do Projeto de Investimento. Durante a safra 2024/2025, a companhia produziu 108.677 m³ de etanol, tanto anidro quanto hidratado.</p> <p>Nos últimos anos, já durante a execução do projeto, a Companhia alcançou um aumento na produção de etanol, atingindo 86.186 m³ na safra 2023/2024 e 108.677 m³ na safra 2024/2025. Com a conclusão dos investimentos, a projeção é de que a produção atinja 136.474 m³ de etanol a partir da safra 2025/2026.</p>
Data de início do Projeto	01 de dezembro de 2022.
Fase atual do Projeto	A instalação produtora de etanol se encontra atualmente em operação, tendo a conclusão dos investimentos ocorrido em 31 de agosto de 2025.
Data estimada de encerramento do Projeto	31 de agosto de 2025.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	<p>A produção de etanol como fonte de energia contribui para a diversificação da matriz energética brasileira e para a redução da dependência de combustíveis fósseis, cujas emissões são altamente poluentes. Essa substituição resulta na diminuição das emissões de dióxido de carbono (CO₂) e de outros gases de efeito estufa, mitigando os impactos das mudanças climáticas e reduzindo a poluição atmosférica.</p> <p>A modernização dos equipamentos e maquinários da usina de etanol proporciona maior eficiência produtiva, permitindo a obtenção de volumes superiores de etanol com a mesma quantidade de insumos, sem geração adicional de resíduos. A recuperação, adequação e manutenção periódica</p>

	<p>desses ativos são igualmente essenciais para preservar a eficiência operacional e prevenir incidentes que possam ocasionar vazamentos ou outros impactos ambientais adversos.</p> <p>Sob a perspectiva social, a produção de etanol fomenta a geração de empregos diretos e indiretos, tanto na fase industrial quanto nas etapas relacionadas à cadeia logística, abrangendo transporte de insumos e distribuição do etanol produzido.</p> <p>Ademais, mesmo fora dos períodos de safra ou de pico produtivo, as atividades de modernização, adequação e manutenção realizadas asseguram a continuidade da oferta de postos de trabalho, contribuindo para o fortalecimento socioeconômico das comunidades locais. Esses benefícios evidenciam a relevância estratégica da produção de etanol para a promoção da sustentabilidade ambiental e para o desenvolvimento social, consolidando-o como um vetor fundamental de descarbonização e de avanço na transição energética no Brasil.</p>
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	Estima-se que o volume total necessário para a realização do Projeto é de R\$ 139.529.804,50 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	Estima-se que o volume de recursos financeiros a ser captado para a realização do Projeto é de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	89,6% (oitenta e nove vírgula seis por cento) do montante necessário para a realização do Projeto.

2) INSTITUIÇÃO CONTRATADA PARA O SERVIÇO DE VALORES MOBILIÁRIOS ESCRITURAIIS

2.1. A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme acima qualificada.

3) REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 29 de setembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/693.

4) DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do anexo N da Resolução CVM 160, as Debêntures foram subscritas e integralizadas por:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	258	139.000
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Total	258	139.000

5) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3:

i. EMISSORA

Website: <https://www.bevapbioenergia.com.br/>; (neste website, clicar em “Operações Financeiras – Bevap Bioenergia” e localizar o documento desejado);

ii. **COORDENADOR LÍDER**

Website: <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste website, acessar “Ofertas Públicas” e, por fim, acessar “Debêntures BEVAP 2025”)

iii. **CVM**

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas em Análise”, clicar na linha “Debêntures” e “Bioenergética Vale do Paracatu S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

iv. **B3**

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste *website*, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Bioenergética Vale do Paracatu S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Bioenergética Vale do Paracatu S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, OS GARANTIDORES E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES E NA CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, DO ARTIGO 26, INCISO X, E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, SEM ANÁLISE PRÉVIA. AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA, O REGISTRO DA OFERTA PRECINDIU DE ANÁLISE DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 1º de outubro de 2025



Coordenador Líder

